



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 14 | Edição nº 1018 | Itapevi, 25 de março de 2022

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Célio Junior



+ CONFORTO
+ ACESSIBILIDADE

Escada rolante da passarela
entra em operação

ESCADA ROLANTE DA PASSARELA ENTRA EM OPERAÇÃO

Foto: Célio Junior



A escada rolante entrou em operação nesta manhã de quinta-feira (24)

A passarela que liga a Praça Carlos de Castro à estação da CPTM já está funcionando plenamente. A escada rolante entrou em operação nesta manhã de quinta-feira (24).

O novo acesso é totalmente acessível com escadas fixas, elevador e escadas rolantes, a passarela foi construída com recursos municipais e funcionava parcialmente desde dezembro.

A escada rolante estava inoperante em virtude da necessidade de troca de peça importada de responsabilidade da empresa OTIS, que havia sido entregue errada.

A peça que foi substituída é fabricada na China e precisou ser enviada ao Brasil por navio, procedimento demorado tanto pelo tempo de viagem como pelos

trâmites burocráticos de liberação portuária e alfandegária.

ANTIGA PASSARELA

Em 2017, a Prefeitura demoliu a antiga passarela da CPTM localizada sobre a Avenida Feres Nacif Chaluppe. A intervenção removeu 500 toneladas de entulho do equipamento e das escadas de acesso à praça Carlos de Castro e face norte, que também servia de entrada para a estação Itapevi.

A região da passarela demolida foi revitalizada e ganhou benfeitorias com a revitalização da Praça Carlos de Castro, novo calçamento de vias e moderno abrigo de ponto de táxi, além da reforma da região da rotatória da Cohab.



PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI**Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.697, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE A RETOMADA DO PRÊMIO “PROFESSOR NOTA 10” NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.617, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, REVOGANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.464/2019 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a diretriz de valorização dos docentes inscrita na Lei Municipal nº 2.617 de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO ser o docente o principal agente no Processo de Melhoria da Qualidade do Ensino;

CONSIDERANDO a importância da iniciativa da premiação com o Projeto Prêmio “PROFESSOR NOTA 10”, em que propostas pedagógicas contribuirão com o processo ensino - aprendizagem, valorizando a interdisciplinaridade e o aspecto lúdico nas diferentes áreas;

CONSIDERANDO o reconhecimento que o Prêmio “PROFESSOR NOTA 10” proporciona junto ao Corpo Docente, os resultados refletidos diretamente na aprendizagem de alunos propiciados por novas práticas pedagógicas, planejadas e implantadas de forma criativa pelo próprio professor;

CONSIDERANDO a relevância do Prêmio como intervenção transformadora do trabalho de docentes de Educação Infantil (Berçário, Maternal, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental Ciclo I (1º, 2º e 3º ano), Ensino Fundamental Ciclo II (4º e 5º ano), Educação Inclusiva / Atendimento Educacional Especializado, e os docentes Especialistas de Educação Física, Arte e Inglês nas turmas correspondentes;

CONSIDERANDO, ainda, a importância da promoção dos estudos e pesquisas entre os docentes e a troca de informações/experiências sobre o conhecimento de práticas pedagógicas inovadoras; e

CONSIDERANDO, por fim, a retomada da Premiação do “Professor Nota 10” após o período de pandemia do COVID-19, que infelizmente suspendeu essas atividades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retomado o Prêmio “PROFESSOR NOTA 10”, destinado ao corpo docente da Rede Pública Municipal, como forma de valorizar o trabalho docente e as práticas

pedagógicas de referência para o município, no processo de ensino e aprendizagem dos alunos e o seu regulamento.

Parágrafo Único - O tema a ser abordado, na 2ª Edição do Prêmio “PROFESSOR NOTA 10” será: “A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO COM AS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS E A CULTURA DIGITAL NA RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS”.

Art. 2º - Serão premiados 12 (doze) docentes pelo Prêmio “PROFESSOR NOTA 10”.

Art. 3º - Dos 12 finalistas que serão premiados, o melhor projeto escolhido pela Banca Examinadora será premiado com um automóvel zero quilômetro, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.617/18.

Art. 4º - As inscrições serão realizadas, após publicação do cronograma no Diário Oficial do Município, pelo próprio docente na Unidade Escolar por meio de preenchimento de ficha própria de inscrição (Anexo II).

Parágrafo Único - Será permitida a inscrição por procuração simples, com firma reconhecida, desde que acompanhada da documentação comprobatória do docente.

Art. 5º - As inscrições serão efetuadas pelo docente na unidade Escolar de exercício, para uma modalidade de Ensino na qual esteja atuando com cargo efetivo, identificando a classe - ano/disciplina em que ministra aula, atendendo às seguintes especificações:

I - docente deverá inscrever-se em um único vínculo;

II - educação infantil (Berçário, Maternal, Pré I e Pré II), ensino fundamental ciclo I (1º, 2º e 3º Anos), ensino fundamental ciclo II (4º e 5º Anos) e educação inclusiva / atendimento educacional especializado (AEE);

III - os Professores Especialistas de Educação Física, Arte, Inglês e Protagonismo deverão escolher uma classe na qual ministra aulas para se inscrever no Prêmio “Professor Nota 10”;

IV - cada classe terá apenas um docente participante.

Art. 6º - São requisitos fundamentais para inscrição:

I - ser docente efetivo da Rede Municipal, atuante em sala de aula;

II - não dispor, em seu histórico funcional, de nenhuma penalidade funcional no período de 03 (três) anos anteriores à data da inscrição.

§ 1º - Para todas as inscrições, terá prioridade o docente titular da classe.

§ 2º - Serão desclassificados do processo os docentes que:

I - se afastarem da regência a qualquer título, durante todo período do processo, por prazo superior a 10 (dez) dias (ininterruptos ou intercalados), os quais terão sua inscrição correspondente anulada;

II - terem recebido advertência ou sanções funcionais durante o processo, os quais não poderão participar da etapa final.

Art. 7º - A organização do trabalho dar-se-á em atendimento às seguintes fases:

I - inscrições na Unidade Escolar;

II - encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação das respectivas inscrições;

III - divulgação dos inscritos;

IV - envio dos Projetos à Secretaria Municipal de Educação;

V - divulgação pela Secretaria Municipal de Educação dos projetos deferidos;

VI - desenvolvimento do Projeto e construção do portfólio digital;

VII - acompanhamento dos projetos pela Comissão de Análise através de visitas pontuais, previamente informadas;

VIII - análise do portfólio digital pela Comissão de Análise, após o período de acompanhamento "in loco";

IX - apresentação presencial individual dos 12 finalistas para a Banca Examinadora;

X - premiação

§ 1º - As datas correspondentes a cada fase estarão detalhadas em cronogramas publicados no Diário Oficial do Município.

§ 2º - A inscrição corresponderá à aceitação, pelo participante, das disposições do presente Decreto e Anexos.

Art. 8º - A avaliação dos trabalhos será composta por 5(cinco) fases diferentes e pontuadas de forma cumulativa e sigilosa durante todo o processo, a saber:

I - inscrição do docente.

II - análise do projeto conforme anexo I.

III - acompanhamento da Prática Pedagógica in loco, conforme o Projeto, pela Comissão de Análise.

IV - análise do portfólio digital pela Comissão de Análise.

V - apresentação dos Projetos pelos 12 finalistas para a Banca Examinadora.

Parágrafo Único - A Comissão de Análise será formada por profissionais da rede municipal, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, ou por empresa contratada para tal finalidade, e a Banca Examinadora será composta por profissionais também renomados que não estejam atuando na Rede Municipal de Ensino de Itapevi, de instituições parceiras ou outros, com conhecimento na área da educação.

Art. 9º - Conforme o art. 8º, inciso III deste Decreto, a análise e avaliação dos projetos apresentados pelos professores inscritos, seguirão os seguintes critérios:

I - prática pedagógica conforme o tema proposto e o projeto inscrito, constando as evidências e o conteúdo relacionado;

II - relatos e produção dos estudantes e comunidade escolar sobre as atividades desenvolvidas de acordo com o tema proposto e o projeto inscrito;

III - instrumentos que comprovem a apropriação e comprometimento pela aprendizagem de conteúdos relevantes do currículo escolar;

IV - evidências de interdisciplinaridade que considere a realidade dos estudantes;

V - evidências de estratégias inovadoras no tratamento de questões relativas ao processo de ensino – aprendizagem;

VI - assiduidade no trabalho;

VII - relacionamento cordial com todos os membros da comunidade escolar;

VIII - atuação em conformidade com a Proposta Pedagógica da Escola.

Art. 10 - A análise do projeto prevista no artigo 8º deste Decreto, tem caráter eliminatório.

§ 1º - A respectiva apresentação do projeto deverá atender o correspondente ao Anexo I do presente Decreto.

§ 2º - Serão desclassificados os projetos que não estiverem voltados às propostas educacionais e que não atendam ao requisito de originalidade e/ou representem plágios (cópias da rede mundial de computadores internet e/ou outros).

§ 3º - Somente permanecerão participando do processo os docentes que obtiverem o deferimento da inscrição e da aprovação do projeto.

Art. 11 - As avaliações do Projeto de que trata o inciso III, do art. 8º deste Decreto, serão conduzidas pela Comissão de Análise, sendo que a nota máxima é de 40 (quarenta) pontos, valendo 0,5 (meio) ponto para cada um dos 8(oito) critérios, nos termos do art. 9º.

Art. 12 - A avaliação do Portfólio Digital, pela Comissão de Análise, prevista no inciso IV, do artigo 8º do presente Decreto, poderá atingir o máximo de 60 (sessenta) pontos, valendo 15 pontos para cada um dos 4 (quatro) critérios.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação terá os seguintes critérios de avaliação do portfólio:

I - metodologia - organização e estruturação do processo e das práticas pedagógicas eficazes e coerentes;

II - clareza e fluência na exposição das ideias;

III - evidências sobre a metodologia aplicada, por meio de registros;

IV - registro reflexivo sobre o processo;

Art. 13 - Caso haja empate na nota final entre os docentes, será considerado vencedor aquele que:

I - obtiver a maior nota na avaliação da prática pedagógica conforme inciso III do artigo 8º;

II - tiver maior tempo de vida funcional no magistério da rede oficial de ensino municipal;

III - apresentar o menor número de faltas no período de 01/04/2022 a 30/11/2022.

Art. 14 - Caberá ao Diretor da Unidade Escolar, em

conformidade com as datas previstas em cronograma a ser publicado:

I - providenciar atendimento a docentes para efetivação das inscrições, encaminhando-as à Secretaria Municipal de Educação;

II - protocolar as inscrições dos docentes inscritos na Secretaria da Educação;

III - prever, em parceria com o Coordenador Pedagógico o acompanhamento dos projetos por período;

Art. 15 – Caberá à Comissão de Análise:

I - pontuar todos os participantes nas 04 (quatro) fases enumeradas no Artigo 8º deste Decreto, avaliando e atribuindo notas aos trabalhos apresentados.

II - elaborar relatórios de avaliação dos trabalhos apresentados pelos docentes, que contemplem os critérios deste Decreto, bem como em ordem decrescente de pontuação dentro dos respectivos segmentos.

Art.16 - A apresentação do projeto para a Banca Examinadora, prevista no inciso V do artigo 8º do presente Decreto, poderá atingir o máximo de 100 pontos, sendo a máxima de 20 pontos para cada critério.

Parágrafo Único - Serão critérios de avaliação a serem usados pela Banca Examinadora na apresentação final dos projetos:

I - problematização;

II - relação ao tema;

III - clareza nas ideias/ conceitos;

IV - postura e didática do professor;

V - nível e condições de replicabilidade na Rede Municipal

Art. 17 - É de responsabilidade do docente inscrito, acompanhar e estar sempre presente na avaliação da prática pedagógica.

Art. 18 - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação:

I - divulgar o Prêmio “PROFESSOR NOTA 10”, as convocações para apresentações dos Portfólios Digitais e seus resultados no Diário Oficial do Município;

II - coordenar as atividades relativas à entrega dos prêmios, condecorações e organização do evento final.

Art. 19 - A solenidade de entrega dos prêmios será feita em sessão pública, com a presença de todos os docentes regularmente classificados.

Art. 20 - Os casos omissos deste Decreto bem como normas complementares e cronogramas serão resolvidos pela Secretária Municipal da Educação por meio de Resolução.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 5.464/2019 e suas posteriores alterações.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 25 de março de 2022.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 25 de março de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I**DO PROJETO**

a - Capa: Nome da Escola, Nome do Docente, Título do Projeto, Turma que será trabalhada, Município de Itapevi/SP.

b - Folha de rosto: Identificação do Trabalho, com nome do autor, Turma de realização e desenvolvimento do Projeto, Período, Área do Conhecimento, Município de Itapevi/SP.

c - Sumário: Enumerar as divisões e subdivisões do trabalho na mesma ordem que aparecem na parte textual.

d - Introdução: Apresentar de forma clara e objetiva o conteúdo que será desenvolvido no trabalho, e informações que apresentem o tema e identifiquem a sua importância.

e - Justificativa: Justificar o tema e apresentar as razões do que será desenvolvido.

f - Objetivos: O que pretende alcançar com o projeto - objetivos gerais e específicos.

g - Procedimentos Metodológicos (Desenvolvimento): indicar os procedimentos didáticos que serão desenvolvidos, os conteúdos que serão trabalhados, recursos que serão utilizados para atingir os objetivos.

h - Conclusão

i - Referências Bibliográficas.

j - Anexos: tabelas, gráficos, desenhos, mapas, questionários outros que julgar importantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____ - Para uso da escola

RE _____ Nome _____

Sede de Frequência _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade _____

CEP: _____ Email _____

Telefone _____ CPF _____

a - Docente Polivalente ()

b - Docente Especialista

Inglês() Arte() Educação Física() Protagonismo()

Inscrição abaixo: (apenas uma série/ano/modalidade)

1 - Educação Infantil:
Berçário() Maternal() Pré I() Pré II()

2 - Ensino Fundamental Ciclo I:
1º Ano() 2º Ano() 3º Ano()

3 - Ensino Fundamental Ciclo II:
4º Ano () 5º Ano()

4 - Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado()

Assinatura do docente _____

Deferido () Indeferido()

Assinatura do Diretor _____

Itapevi, _____ de _____ de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO III
INSTRUMENTOS/CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO****1 - Fase III - Análise do Projeto pela Comissão de Análise
Total de pontuação:**

I - prática Pedagógica conforme o tema proposto e o projeto inscrito, constando as evidências e o conteúdo relacionado;

II - relatos e produção dos estudantes e comunidade escolar sobre as atividades desenvolvidas de acordo com o tema proposto e o projeto inscrito;

III - instrumentos que comprovem a apropriação e comprometimento pela aprendizagem de conteúdos relevantes do currículo escolar;

IV - evidências de interdisciplinaridade que considere a realidade dos estudantes;

V - evidências de estratégias inovadoras no tratamento de questões relativas ao processo de ensino - aprendizagem;

VI - assiduidade no trabalho;

VII - relacionamento cordial com todos os membros da comunidade escolar;

VIII - atuação em conformidade com a Proposta Pedagógica da Escola.

2 - Fase IV - Análise do Portfólio Digital

I - metodologia - organização e estruturação do processo e das práticas pedagógicas eficazes e coerentes;

II - clareza e fluência na exposição das ideias;

III - evidências sobre a metodologia aplicada, por meio de registros;

IV - registro reflexivo sobre o processo;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

3 - Fase V - Apresentação dos Projetos pelos 12 finalistas para a Banca Examinadora:

I - Problematização;

II - Relação ao Tema;

III - Clareza nas ideias/ conceitos;

IV - Postura e didática do professor;

V - Nível e condições de replicabilidade na Rede Municipal

Secretaria de Suprimentos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 164/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2022 – Aquisição de anilina para tingimento de serragem. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 28/03/2022 até às 09h00min do dia 07/04/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 07/04/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 07/04/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 24/03/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 168/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022 – Contratação de empresa especializada para a execução do paisagismo do Cemitério Memorial Parque. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 28/03/2022 até às 14h00min do dia 07/04/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 07/04/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10min do dia 07/04/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 24/03/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 36/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2022 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções, reparos e pintura na Rede de Saúde Municipal, contemplando fornecimento do material, equipamentos e mão de obra. Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 27/04/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 24/03/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 443/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2022 – Aquisição de materiais para manutenção elétrica e hidráulica e ferramentas. (Licitação destinada exclusivamente

a microempresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 25/03/2022 até às 09h00min do dia 08/04/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 08/04/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 08/04/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 24/03/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Reabertura - Processo SUPRI 552/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2021 – Contratação de empresa especializada em serviços de inspeção cadastral em obra de arte especial – viaduto José dos Santos Novaes, localizado no Município de Itapevi. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 28/03/2022 até às 09h00min do dia 12/04/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 12/04/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 12/04/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 24/03/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 560/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 06/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção da creche proinfância – jardim Rosemary. Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 28/04/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 24/03/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 24/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2022 – Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de painel em passarela suspensa. Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 11/04/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 24/03/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 160/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2022 – Registro de preços para eventual aquisição de máscaras descartáveis. (Licitação diferenciada com itens de

ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 28/03/2022 até às 14h00min do dia 08/04/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 08/04/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10min do dia 08/04/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 24/03/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: DUMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CCM: 34356 – Processo Administrativo: 2504/2022 - Auto de Infração e Intimação nº 12636/A; M.M DIAS – DROGARIA ME CCM: 28979 – Processo Administrativo: 2499/2022 - Auto de Infração e Intimação nº 12635/A; ALEXANDRE DE SOUZA BATISTA CAETANO - ME CCM: 28842 – Processo Administrativo 2500/2022 - Auto de Infração e Intimação nº 12634/A; MULT SALDAO ONLINE - ME CCM: 28619 – Processo Administrativo: 2498/2022 - do Auto de Infração e Intimação nº 12633/A; LUANA TREVIZANUTO GARCIA - ME CCM: 27994 – Processo Administrativo: 2495/2022 - Auto de Infração e Intimação nº 12632/A; JOILSON DE S. REZENDE TEC. DA INF. - ME CCM: 30444 – Processo Administrativo: 2506/2022 - Auto de Infração e Intimação nº 12631/A; JUCELINO SOTERO LOPES ARAUJO CCM: 36054 – Processo Administrativo: 2502/2022 - Auto de Infração e Intimação nº 12630/A; AUGE COMERCIAL DE AUTOMOVEIS LTDA ME CCM: 9313 – Processo Administrativo: 12041/2021 - Auto de Infração e Intimação nº 12627/A; EDSON C. DE MESQUITA TRANSPORTES ME CCM: 20582 – Processo Administrativo: 2777/2022 - Auto de Infração e Intimação nº 12629/A; EMERSOM FERNANDES REAL CCM: 35042 – Processo Administrativo: 2505/2022 - Auto de Infração e Intimação nº 12628/A, vossas senhorias ficam notificadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.180,00 (hum mil e cento e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo

de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Tathiane Delminda F. da Silva - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari

Outros atos oficiais

PAUTA DE JULGAMENTO DE 28/03/2021 – JARI ITAPEVI

PROCESSO	RECORRENTE
007600/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007601/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007605/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007606/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007607/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007608/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007609/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007617/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007618/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007620/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007622/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007630/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007624/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007907/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007908/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007909/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007910/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007911/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007912/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007913/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007915/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007917/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007918/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007919/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007920/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007921/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007922/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007925/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007927/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007928/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007929/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007930/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007932/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007934/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007935/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007937/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007938/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007939/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007940/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007941/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007942/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007943/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007944/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007945/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007946/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

007947/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007948/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
007949/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008622/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008623/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008624/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008625/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008626/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008627/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008628/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008629/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008630/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008631/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008632/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008635/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008636/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008640/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008641/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008645/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
008647/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
020982/2021	JOSÉ NOEL DA SILVA
022046/2021	AGUINALDO JOSÉ DA SILVA
003570/2022	ROBSON DE FREITAS
003572/2022	ROBSON DE FREITAS
003575/2022	PAULO FRANCISCO ROSA
003578/2022	IVONETE DO CARMO PEDRO
003579/2022	JORGE HIROSHI NAKANO
003665/2022	CELIO NOGUEIRA SILVA
003666/2022	ABIMAEI DA SILVA MATOS
003669/2022	LUCIANA GONÇALVES BORGES DOS SANTOS
003670/2022	VANISSE DE ALMEIDA
003918/2022	VALERIA CRISTINA COSTA PIEDADE
003920/2022	NORA NEI DE MACEDO
003972/2022	WESLEY DE OLIVEIRA PORTELA
003974/2022	ABIMAEI DA SILVA MATOS
003975/2022	KLEBER MUNIZ SANTOS

Autorizado por

Marcel Tenório da Costa - Presidente

Secretaria de Saúde

Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Clínica Odontológica Itapevidents Ltda (AIF nº 3878 – artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98), Droga EX Ltda (AIF nº 3859 – artigo 110 c/c artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98 e artigo 20 da Portaria CVS 01/2020), Silvio Torres dos Santos Itapevi (AIF nº 3887 – artigo 6º, inciso I da Lei Estadual 13.021/2014, combinado com o artigo 88 da Lei Estadual 10.083/98 e artigo 3º da Resolução RDC 44/2009 – Anvisa).

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Direct Express Logística Integrada S/A (RL – Fábio da Silva Abrate – Protocolo nº 0352/21) – Processo nº 22399/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Synapcom Comércio Eletrônico Ltda (RT – Mayara Muniz Lourenço Batista – Protocolo nºs 0037/2022, 0038/2022, 0039/2022, 0046/2022) – Processo nº 7881/2021, 7882/2021, 7883/2021 e 7884/2021, Eurofarma Laboratórios S/A (RT – Geovani Pereira de Almeida – Protocolo nº 0271/21) – Processo nº 003/08.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Synapcom Comércio Eletrônico Ltda (RT – Beatriz Mayumi Tagima – Protocolo nºs 0047/2022, 0050/2022, 0051/2022, 0052/2022) – Processo nº 7881/2021, 7882/2021, 7883/2021 e 7884/2021, Eurofarma Laboratórios S/A (RT – Allan Santiago Alves de Lima (principal) e Francisco Igor Vidal (substituto) – Protocolo nºs 0283/21 e 0284/21) – Processo nº 003/08.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Lacerda e Santos Drogaria Ltda (administrar ou aplicar medicamentos, aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos, comercializar por meio remoto e perfurar lóbulo auricular) – Processo nº 22330/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: CargoBR Transportes Eireli (Protocolo nº 0004/2022 – transportar – alimento, cosmético, insumo farmacêutico, medicamento, perfume, produto de higiene e produtos para saúde) – Processo nº 9622/20, Molnycke Health Care Venda de Produtos Médicos Ltda (Protocolo nº 0016/2022 – distribuir, exportar e importar – produtos para saúde) – Processo nº 31473/13, Pic Química e Farmacêutica Ltda (Protocolo nº 0011/2022 – armazenar, distribuir e importar – insumo farmacêutico) – Processo nº 6469/19, PBN Química e Farmacêutica Ltda (Protocolo nº 0008/2022 – distribuir e importar – insumo farmacêutico) – Processo nº 8328/20, Andreia Nunes da Silva (Protocolo nº 0357/19) – Processo nº 14203/18, Cetoí Centro de Terapia Ocular Itapevi Ltda (Protocolo nº 0348/2021) Processo nº 16730/18, Direct Express Logística Integrada S/A (Protocolo nº 0358/21 - armazenar e transportar – alimento, cosmético, perfume e produto de higiene) – Processo nº 22399/18, Eurofarma Laboratórios S/A (Protocolo nº 0285/21- embalar, exportar, fabricar, importar - uso próprio e transportar – cosmético, perfume e produto de higiene) – Processo nº 003/08.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Andreia Nunes da Silva (RT – Adriana Nunes



da Silva (substituta) - Protocolo nº 0413/19) – Processo nº 14203/18.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Leandro Campos da Silva – Processo nº 12280/2021.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Clínica Médica Oftalmológica São Rafael S/C Ltda (CEVS nº 352250507-863-000022-1-6) – Processo nº 0202/02, Braslog Logística Ltda (poço)(CEVS nº 352250507-360-000066-1-0) – Processo nº 0412/06, Droga EX Ltda (CEVS nº 352250507-477-000114-1-0) Processo nº 6231/17, B2W Companhia Digital (CEVS nº 352250507-360-000141-1-7) – Processo nº 8713/2020, Leandro Campos da Silva (CEVS nº 352250507-863-000520-0-0) – Processo nº 12280/2021.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Administração e Tecnologia

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 1143/2022 a 1494/2022

1143/2022	DANIEL VICTOR SILVA MONTEIRO	Nomeia para cargo efetivo de Procurador Municipal, a partir de 18/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Justiça.
1144/2022	ANA MARIA BORGES	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 03/03/2022 conforme Memorando - Prev nº 042/2022.
1145/2022	ISLA TEFFANY DE OLIVEIRA NUNES DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Enfermeiro, a partir de 21/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
1146/2022	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	Retifica a Portaria de Nomeação nº 1039/2022 para constar o cargo efetivo correto do servidor: Condutor de Veículos.
1147/2022	MARLI PAIVA DE MENDONCA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 21/03/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
1148/2022	ARIANY DANIEL DE ARAUJO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 07/03/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
1149/2022	DIEGO GOMES DE SOUZA	Nomeia para cargo em comissão de Gerente de Velório, a partir de 21/03/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
1150/2022	PREFEITO	Altera a Portaria nº 7597/2021 referente ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, a partir de 10/03/2022 conforme Memorando C.M.S. nº 003/2022.
1151/2022	GENINA SANTOS DA SILVA	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 2895/2020 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Núcleo do Cadastro Imobiliário, a partir de 03/03/2022 retornando ao cargo efetivo.
1152/2022	GENINA SANTOS DA SILVA	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 04/03/2022, para a função de confiança de Chefe de Núcleo de Tecnologia de Informação, junto a Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimonio.
1153/2022	GENINA SANTOS DA SILVA	Altera a Portaria nº 827/2022 nomeando a servidora para compor a Comissão de Acompanhamento e Orientação do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Cidade de Itapevi - COMCITA, em substituição a servidora Patricia Jordão Marques, conforme Memorando S.F.P. nº 199/2022.
1154/2022	MARCO AURELIO CORREA	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 04/03/2022, para a função de confiança de Chefe de Núcleo do Cadastro Imobiliário, junto a Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimonio.
1155/2022	HUGO HENRIQUE COUTO OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 22/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.



1156/2022	PAULO CESAR PEREIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, a partir de 22/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
1157/2022	ERICA A APARECIDA SILVA ANDRADE DE SOUZA, SOLANGE CRISTINA MOREIRA e VANIA OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA	Nomeia os(as) servidores(as) para compor a Comissão Especial de Averiguação Preliminar, exclusivamente para o Processo nº 2974/2022, conforme Memorando S.M.I.S.U. nº 153/2022.
1158/2022	JESSICA LARISSA ALVES COSTA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social - Monitoração, a partir de 22/03/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
1159/2022	RONALDO PEREIRA LOPES, DARCI LEITE DE MORAES MAFFEIS e CACIA MARIA DA SILVA NUNES RIELLO	Designa os servidores(as) retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2022 para constituir a "Comissão de Análise e Gestão de Autorização de Uso" conforme memorando nº 00.091/2022 - SMEL.
1160/2022	TATHYANE DELMINDA FRAGA DA SILVA	Designar o(a) servidor(a) para responder pelo cargo de Diretora de Fiscalização, retroagindo os efeitos no período de 07/03/2022 à 06/04/2022 junto a Secretaria de Fazenda e Patrimônio durante o impedimento do seu titular, conforme Memorando S.F.P. nº 188/2022.
1161/2022	JORGE LUIZ RODRIGUES	Autoriza o Afastamento do servidor para exercer o cargo de 1º Tesoureiro da Associação Municipal dos Funcionários Públicos de Itapevi - AFUPI, retroagindo seus efeitos a partir de 16/03/2022 com base na Lei nº 2.235 de 13 de fevereiro de 2014, conforme Ofício nº 02/2022.
1162/2022	FABRICIO JOSE DA SILVA	Concede ao(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2022, Adicional de Exercício de Função Especial, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 96/2018, conforme Memorando G.R.H. nº 200/2022.
1163/2022	LUCILENE FERNANDES DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Serviços, a partir de 22/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
1164/2022	ALEXANDRA DE MORAIS BARBOSA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Serviços, a partir de 22/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
1165/2022	DIEGO SOARES DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Serviços, a partir de 22/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
1166/2022	DANIEL VIEIRA DE ANDRADE	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 22/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
1167/2022	BRUNO DE JESUS SOARES	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 22/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio.
1168/2022	CINTIA COSTA SERAFIM LEMOS SOARES	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 22/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
1169/2022	LILIAN FERREIRA CARNEIRO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, a partir de 22/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
1170/2022	EVERTON IVANILDO DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Guarda Municipal 3ª Classe, a partir de 15/03/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
1171/2022	GABRIELA DE SANTANA SEBASTIÃO	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Serviços, a partir de 23/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
1172/2022	ADIA VITORIA DOS SANTOS BRAGA	Concede Férias.



1173/2022	ADRIANA DE FATIMA DOS SANTOS ALEXANDRE	Concede Férias.
1174/2022	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	Concede Férias.
1175/2022	ALDELINA DIAS DA SILVA	Concede Férias.
1176/2022	ALEXANDRA PEREIRA RIBEIRO	Concede Férias.
1177/2022	ANA CAROLINA HIGINO	Concede Férias.
1178/2022	ANA CAROLINE DE ALMEIDA SERRANO	Concede Férias.
1179/2022	ANA CECILIA ANTERIA DOS SANTOS	Concede Férias.
1180/2022	ANA CRISTINA DE ARAUJO CERQUEIRA	Concede Férias.
1181/2022	ANA GOMES DA SILVA	Concede Férias.
1182/2022	ANA PAULA LIMA LISBOA	Concede Férias.
1183/2022	ANA PAULA SANTOS PAIVA	Concede Férias.
1184/2022	ANA PAULA SOARES FERREIRA	Concede Férias.
1185/2022	ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	Concede Férias.
1186/2022	ANDRE DA SILVA ARAUJO	Concede Férias.
1187/2022	ANDRE LUIS JANOSI	Concede Férias.
1188/2022	ANDRE RICARDO GOMES DE JESUS	Concede Férias.
1189/2022	ANDREIA CORDEIRO JORGE	Concede Férias.
1190/2022	ANDRESSA TORRES RIBEIRO	Concede Férias.
1191/2022	ANEKELLE DE BRITO FIGUEIREDO	Concede Férias.
1192/2022	ANTONIA TERESA JAMARINO SOUZA	Concede Férias.
1193/2022	ANTONIETA BARBOSA DA CONCEICAO	Concede Férias.
1194/2022	ASBIETA GOMES DE LUNA	Concede Férias.
1195/2022	AURIZELIA COSTA ALEXANDRINO	Concede Férias.
1196/2022	BEATRIZ APARECIDA MINETTO	Concede Férias.
1197/2022	BRUNA CRISTINA GARCIA	Concede Férias.
1198/2022	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	Concede Férias.
1199/2022	CAROLINA RIBEIRO RODRIGUES SANTANA	Concede Férias.
1200/2022	CAROLINE FERREIRA NUNES DA SILVA	Concede Férias.
1201/2022	CATIA GOMES SUASSUI DE OLIVEIRA	Concede Férias.
1202/2022	CECILIA REGINA DA SILVA	Concede Férias.
1203/2022	CIBELE MACHADO DA SILVA ARAUJO	Concede Férias.
1204/2022	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	Concede Férias.
1205/2022	CLEBER FELIPE DE OLIVEIRA PAGGIOSI	Concede Férias.
1206/2022	CLEBER VAZ	Concede Férias.
1207/2022	CLEITON GONCALVES DOS SANTOS	Concede Férias.
1208/2022	CLELIA ARCOVERDE DE SOUSA CONSTANCIO	Concede Férias.
1209/2022	CLEONICE PORTILHO ALAYON DOS SANTOS	Concede Férias.
1210/2022	CREUSA DOS SANTOS PINTO TORRES	Concede Férias.
1211/2022	CRISTIANE APARECIDA COLLETTI	Concede Férias.
1212/2022	CRISTIANE SANTANA SAVI	Concede Férias.
1213/2022	DAIANE MONTEIRO VIEIRA	Concede Férias.
1214/2022	DAMARIS CRISTINA AGUIAR VIEIRA	Concede Férias.
1215/2022	DANIELA BALTAZAR LUDER	Concede Férias.
1216/2022	DANIELA CRISTIANE COELHO FONSECA	Concede Férias.
1217/2022	DANIELA ILIDIA DE CAMARGO GAVA	Concede Férias.
1218/2022	DANIELE SOARES INOCENCIO	Concede Férias.
1219/2022	DEBORA ALVES DOS SANTOS SILVA	Concede Férias.
1220/2022	DEBORA OLIVEIRA	Concede Férias.
1221/2022	DIANE LIMA DOS SANTOS	Concede Férias.
1222/2022	DIEGO ARMANDO MORETI DOS SANTOS	Concede Férias.
1223/2022	EDILEINE APARECIDA ALVES VIANA	Concede Férias.
1224/2022	EDIVANIR ALVES SERAFIM	Concede Férias.
1225/2022	EDJANE PEREIRA DA COSTA MELLO	Concede Férias.
1226/2022	ELAINE CRISTINA DUCA	Concede Férias.
1227/2022	ELAINE HENRIQUE DA CRUZ	Concede Férias.
1228/2022	ELAINE LOPES DE ALENCAR COELHO	Concede Férias.
1229/2022	ELIANA ALVES DA SILVA	Concede Férias.
1230/2022	ELIANA DE SOUZA CONRADO	Concede Férias.



1231/2022	ELIANE SANTOS SANTANA DE OLIVEIRA	Concede Férias.
1232/2022	ELISANE SANTOS ALMEIDA	Concede Férias.
1233/2022	ELISANGELA AZEVEDO DO PRADO	Concede Férias.
1234/2022	ELIZABETE MACEDO ROCHA XAVIER	Concede Férias.
1235/2022	ELIZABETH GUIMARAES FERREIRA	Concede Férias.
1236/2022	ELOISA SANT ANNA DA SILVA ROLAND	Concede Férias.
1237/2022	EMERSON NOBRE DA SILVA	Concede Férias.
1238/2022	ENIR FERNANDES DA SILVA	Concede Férias.
1239/2022	EZEQUIEL DE MELO CAVALCANTI	Concede Férias.
1240/2022	FABIANA CRISTINA LAZARINI	Concede Férias.
1241/2022	FABIANA DE OLIVEIRA GUERHAT	Concede Férias.
1242/2022	FABIANA MEIXEDO BARRETO BELLI	Concede Férias.
1243/2022	FERNANDA APARECIDA CELESTIANO	Concede Férias.
1244/2022	FERNANDA PEREIRA VIANA	Concede Férias.
1245/2022	FERNANDA XAVIER DE PAIVA BORGES	Concede Férias.
1246/2022	FLAVIELLE JOLLENBECK SANTOS	Concede Férias.
1247/2022	GABRIELA DOS SANTOS BATISTA	Concede Férias.
1248/2022	GEINE RODRIGUES SILVA	Concede Férias.
1249/2022	GERUZA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	Concede Férias.
1250/2022	GESIANE CRISTINA PALIARES	Concede Férias.
1251/2022	GILIANE DA SILVA MOURA SOUZA	Concede Férias.
1252/2022	GILMARA FIGUEIREDO AGUILAR	Concede Férias.
1253/2022	GISELI LIMA NAPOLI	Concede Férias.
1254/2022	GISELY LOPES	Concede Férias.
1255/2022	GRACIELE DE FATIMA PEREIRA RODRIGUES	Concede Férias.
1256/2022	HELOISA VELOSO E SILVA	Concede Férias.
1257/2022	HELOIZA SENSULINI SOLER OLIVARES	Concede Férias.
1258/2022	IACIARA NICOLETTI RAMOS	Concede Férias.
1259/2022	IONE BISPO DOS SANTOS SOUSA	Concede Férias.
1260/2022	IRANILDA MARIA FERREIRA DA SILVA	Concede Férias.
1261/2022	IRINEDE COELHO AVENTINO DA SILVA	Concede Férias.
1262/2022	IVONETE DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA	Concede Férias.
1263/2022	BRUNA DINIZ DE SOUZA	Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, tendo em vista o descanso por antecipação a partir 24/01/2022.
1264/2022	JAMILLE FERNANDES DE ANDRADE	Concede Férias.
1265/2022	JANE ALESSANDRA YAMAGUTI DE CAMARGO	Concede Férias.
1266/2022	JAQUELINE RODRIGUES MATIAS	Concede Férias.
1267/2022	JAQUELINE TATIANE SERRA FRAGA	Concede Férias.
1268/2022	JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA	Concede Férias.
1269/2022	JESSICA OLIVEIRA	Concede Férias.
1270/2022	JESSICA SANTOS SOUZA	Concede Férias.
1271/2022	JEZBIBEND DE MOURA VIANA	Concede Férias.
1272/2022	JOSIANE RODRIGUES RIBEIRO - RE 6793	Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, tendo em vista o descanso por antecipação a partir 03/01/2022.
1273/2022	JOSIANE RODRIGUES RIBEIRO - RE 9063	Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, tendo em vista o descanso por antecipação a partir 03/01/2022.
1274/2022	JUELIA RIBEIRO DIAS	Concede Férias.
1275/2022	JULIANA CRISTINA DE ALMEIDA	Concede Férias.
1276/2022	JULIANA MACIEL CARNEIRO	Concede Férias.
1277/2022	JULIANE APARECIDA FERREIRA	Concede Férias.
1278/2022	JURDILINA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	Concede Férias.
1279/2022	JUREMA DERCY DOS SANTOS CAVALCANTE	Concede Férias.
1280/2022	KAMILA XAVIER DE ABREU	Concede Férias.
1281/2022	KAREN CRISTI DA SILVA	Concede Férias.



1282/2022	KARINA BORGES DOS SANTOS NASCIMENTO	Concede Férias.
1283/2022	KARINA DE SOUZA SA - RE 6058	Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, tendo em vista o descanso por antecipação a partir 03/01/2022.
1284/2022	KARINA DE SOUZA SA - RE 9069	Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, tendo em vista o descanso por antecipação a partir 03/01/2022.
1285/2022	KATHLEEN HELOISE CENTOFANTI MAGALHAES	Concede Férias.
1286/2022	KELLY CRISTINA LOPES DA SILVA	Concede Férias.
1287/2022	KETEMILER RODRIGO DA SILVA	Concede Férias.
1288/2022	KLEBER MESQUITA GOMES	Concede Férias.
1289/2022	LAYSA DE ANDRADE	Concede Férias.
1290/2022	LEANDRO NUNES ROSA	Concede Férias.
1291/2022	LENIVALDA MARIA PORTELA FERNANDES	Concede Férias.
1292/2022	LIANA DENISE PEREIRA SOUSA	Concede Férias.
1293/2022	LILIAN RIBEIRO PENHA DOS SANTOS	Concede Férias.
1294/2022	LILIANE ALVES BEZERRA	Concede Férias.
1295/2022	LILIANE GONCALVES BORGES COSTA	Concede Férias.
1296/2022	LUANA APARECIDA DOS SANTOS FIRMINO	Concede Férias.
1297/2022	LUCIANA GALVAO DE ALMEIDA	Concede Férias.
1298/2022	LUCILA DOS SANTOS TRAEGER VALLIM	Concede Férias.
1299/2022	LUCINEIA RODRIGUES SANTANA	Concede Férias.
1300/2022	LUIZA MAGALHAES DOS SANTOS	Concede Férias.
1301/2022	LUZIA DOS SANTOS SILVA PASSOS	Concede Férias.
1302/2022	LUZIA LOPES CORDEIRO	Concede Férias.
1303/2022	MAGALI PEREIRA DE SOUZA MAYARD - RE 8515	Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, tendo em vista o descanso por antecipação a partir 03/01/2022.
1304/2022	MAGALI PEREIRA DE SOUZA MAYARD - RE 9532	Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, tendo em vista o descanso por antecipação a partir 03/01/2022.
1305/2022	MARCIA DE ALMEIDA	Concede Férias.
1306/2022	MARCIA REGINA GONCALVES MONTEIRO	Concede Férias.
1307/2022	MARCIA SILVA ROCHA	Concede Férias.
1308/2022	MARCIANA DA SILVA CEZARIO LOURENCO	Concede Férias.
1309/2022	MARCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	Concede Férias.
1310/2022	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Concede Férias.
1311/2022	MARIA APARECIDA FERREIRA	Concede Férias.
1312/2022	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	Concede Férias.
1313/2022	MARIA APARECIDA RAMALHO FIGUEIREDO LOPES	Concede Férias.
1314/2022	MARIA APARECIDA SOARES	Concede Férias.
1315/2022	MARIA DA PAZ BARROS	Concede Férias.
1316/2022	MARIA DE JESUS LEAL SOARES	Concede Férias.
1317/2022	MARIA DE LOURDES FERNANDES DIAS	Concede Férias.
1318/2022	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA FREIRIA	Concede Férias.
1319/2022	MARIA HELENA DE SA LIMA	Concede Férias.
1320/2022	MARIA JOSE DANTAS DE OLIVEIRA	Concede Férias.
1321/2022	MARIA LIDIANA DE BRITO OLIVEIRA DIAS	Concede Férias.
1322/2022	MARIJANE GUIRADO MAGALHAES MARTINS	Concede Férias.
1323/2022	MARIS FATIMA DE OLIVEIRA BRASIL	Concede Férias.
1324/2022	MARISA PEREIRA DA SILVA	Concede Férias.
1325/2022	MARLI ALVES DA SILVA	Concede Férias.
1326/2022	MARLI DA CRUZ CLEMENTE	Concede Férias.
1327/2022	MAURO APARECIDO BERTULETTI	Concede Férias.
1328/2022	MAYRA CRISTINA MICHELOTTI GONCALVES	Concede Férias.
1329/2022	MICHELE FERREIRA DE SOUZA	Concede Férias.
1330/2022	MICHELE SAINT CLAIR CAVALCANTI	Concede Férias.



1331/2022	MICHELE JUSTULIN OLIVEIRA	Concede Férias.
1332/2022	MIRIAM BATISTA DO PRADO	Concede Férias.
1333/2022	MIRIAM TELES DE MEDEIROS PRETOLA	Concede Férias.
1334/2022	MONICA APARECIDA NOVAES	Concede Férias.
1335/2022	NAIARA BAUER DE FARIAS	Concede Férias.
1336/2022	NATALIA ARAUJO DOS SANTOS	Concede Férias.
1337/2022	NATHALY GONCALVES MACHADO	Concede Férias.
1338/2022	NEUZA DOMINGUES CARDOSO	Concede Férias.
1339/2022	NOEMI FERREIRA REIS	Concede Férias.
1340/2022	NORMELIA DIAS DA ROCHA	Concede Férias.
1341/2022	ODAILTON POLLON LOPES	Concede Férias.
1342/2022	OSVALDO BRANDAO FILHO	Concede Férias.
1343/2022	PALOMA APARECIDA DE LIMA ALVES	Concede Férias.
1344/2022	PALOMA RABELO DE SOUZA	Concede Férias.
1345/2022	PATRICIA APARECIDA FREIRE	Concede Férias.
1346/2022	PATRICIA MARCIANO RIBEIRO FALANGA	Concede Férias.
1347/2022	PATRICIA SANTOS ASSUNCAO	Concede Férias.
1348/2022	PATRICIA SOARES DOS SANTOS	Concede Férias.
1349/2022	PAULA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Concede Férias.
1350/2022	PRISCILA LINS PASQUINI	Concede Férias.
1351/2022	RAFAEL APARECIDO BARRIONUEVO	Concede Férias.
1352/2022	RAFAEL RODRIGO DOS SANTOS	Concede Férias.
1353/2022	RAQUEL CAVALCANTI OLIVEIRA	Concede Férias.
1354/2022	RAUL ANJOS DE OLIVEIRA	Concede Férias.
1355/2022	REGIANE LOPES DE SOUSA	Concede Férias.
1356/2022	RENATA APARECIDA LEPTICH OLIVEIRA	Concede Férias.
1357/2022	RENATO DE ARAUJO PEDROSO	Concede Férias.
1358/2022	RITA DE CASSIA SOUSA CARDOZO	Concede Férias.
1359/2022	ROBERTO LOURENCO DE FARIA	Concede Férias.
1360/2022	RODRIGO FRANCO LACERDA	Concede Férias.
1361/2022	RODRIGO PEREIRA LEITE	Concede Férias.
1362/2022	ROGERIO JOSE DOS SANTOS	Concede Férias.
1363/2022	ROSALINA RODRIGUES COUTO	Concede Férias.
1364/2022	ROSSANA MARIA UGARTE RODRIGUEZ	Concede Férias.
1365/2022	ROZILDA FAGUNDES CARDOSO	Concede Férias.
1366/2022	RUTE CELLI CARVALHO COSTA	Concede Férias.
1367/2022	SANDRA CREPALDI RODRIGUES	Concede Férias.
1368/2022	SANDRA CRISTINA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	Concede Férias.
1369/2022	SANDRA MARIA AUGUSTO RODRIGUES	Concede Férias.
1370/2022	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	Concede Férias.
1371/2022	SANDRA REGINA STEPHANI DA SILVA	Concede Férias.
1372/2022	SANDRO DA SILVA	Concede Férias.
1373/2022	SELMA MAGDA PEPE	Concede Férias.
1374/2022	SHERON ANGELY MENEZES DOS SANTOS	Concede Férias.
1375/2022	SHIRLEY BRANDAO XAVIER	Concede Férias.
1376/2022	SILVIA ANGELICA LEOPOLDO N DE BARROS	Concede Férias.
1377/2022	SILVIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA - RE 9514	Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, tendo em vista o descanso por antecipação a partir 03/01/2022.
1378/2022	SILVIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA - RE 10664	Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, tendo em vista o descanso por antecipação a partir 03/01/2022.
1379/2022	SILVIO MOREIRA DE SOUZA	Concede Férias.
1380/2022	SIMARA MARIA SANTOS NOVAES	Concede Férias.
1381/2022	STEFANIE ANTONIO LUIZ	Concede Férias.
1382/2022	SUDELE DOS SANTOS NAVARRO VASCONSELOS	Concede Férias.
1383/2022	SUELI ALVES FERREIRA	Concede Férias.
1384/2022	SUELY DA SILVA	Concede Férias.



1385/2022	SUELY NUNES BARBOSA	Concede Férias.
1386/2022	TALITA SANTANA DA SILVA	Concede Férias.
1387/2022	TATIANA LIMA SANTOS	Concede Férias.
1388/2022	TATIANE QUINTO DOS SANTOS	Concede Férias.
1389/2022	TELMA MARTINS RIBEIRO	Concede Férias.
1390/2022	TELMA SOARES MALAQUIAS	Concede Férias.
1391/2022	TEREZINHA APARECIDA DA CRUZ BRITO	Concede Férias.
1392/2022	THAIS FORTUNATO	Concede Férias.
1393/2022	THIAGO ALEXANDRE DA SILVA E ARAUJO	Concede Férias.
1394/2022	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	Concede Férias.
1395/2022	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	Concede Férias.
1396/2022	VALDETE MAXIMA DA ROCHA ALONSO	Concede Férias.
1397/2022	VALERIA LOPES TAVARES	Concede Férias.
1398/2022	VANESSA DE MORAES	Concede Férias.
1399/2022	VANESSA MAXIMO DO NASCIMENTO FERREIRA - RE 8558	Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, tendo em vista o descanso por antecipação a partir 03/01/2022.
1400/2022	VANESSA MAXIMO DO NASCIMENTO FERREIRA - RE 8947	Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, tendo em vista o descanso por antecipação a partir 03/01/2022.
1401/2022	VANESSA MIRELLA CRISTINA SANTOS	Concede Férias.
1402/2022	VANESSA TEIXEIRA BRANDAO	Concede Férias.
1403/2022	VANIA CRISTINA CARDAMONE SUNCURCO	Concede Férias.
1404/2022	VANIA DA CRUZ PRATES PINHEIRO	Concede Férias.
1405/2022	VANIA OLIVEIRA SILVA SOUZA	Concede Férias.
1406/2022	VITORIA REGINA DE SOUZA SILVA	Concede Férias.
1407/2022	VIVIANE FERREIRA OLANDA	Concede Férias.
1408/2022	WEVERTON FERREIRA LOPES	Concede Férias.
1409/2022	WILSON ALVES DOS SANTOS	Concede Férias.
1410/2022	WILSON ROBERTO VIEIRA	Concede Férias.
1411/2022	ZENIRA RODRIGUES COUTO	Concede Férias.
1412/2022	ARIADNE CACIABUE MARTINS R MICHELOTTI	Concede Férias.
1413/2022	ELIANE DA SILVA BATISTA	Concede Férias.
1414/2022	MARIA SORAIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Concede Férias.
1415/2022	ADRIANA APARECIDA FORTUNATO DA COSTA	Concede Férias de 15 dias a partir 15/04/2022.
1416/2022	ALEX DA SILVA BARBOSA	Concede Férias de 30 dias a partir 25/04/2022.
1417/2022	ANSELMO DE ARRUDA	Concede Férias de 30 dias a partir 25/04/2022.
1418/2022	BEATRIZ DE JESUS BELLUSSI	Concede Férias de 15 dias a partir 15/04/2022.
1419/2022	CARLOS VIEIRA DA COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 25/04/2022.
1420/2022	CESAR JOACILDO DE BRITO	Concede Férias de 30 dias a partir 10/04/2022.
1421/2022	CLAUDINEIA FERREIRA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/04/2022.
1422/2022	CLAUDIO MANOEL DE JESUS	Concede Férias de 15 dias a partir 20/04/2022.
1423/2022	CRISTIANO DE LIMA BRAZ	Concede Férias de 30 dias a partir 21/04/2022.
1424/2022	EDISON DO ESPIRITO SANTO	Concede Férias de 30 dias a partir 04/04/2022.
1425/2022	GABRIELA MOREIRA ROCHA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/04/2022.
1426/2022	IVONETE MENDONCA	Concede Férias de 15 dias a partir 02/04/2022.
1427/2022	JOSYANE DA SILVA LINO	Concede Férias de 15 dias a partir 01/04/2022.



1428/2022	KEUSA MARA AMBROSIO	Concede Férias de 15 dias a partir 26/04/2022.
1429/2022	LUIZA STELA SILVA QUEIROZ	Concede Férias de 20 dias a partir 01/04/2022.
1430/2022	LUZIA MIQUELINO	Concede Férias de 15 dias a partir 15/04/2022.
1431/2022	MARCUS VINICIUS PEREIRA MYRRHA	Concede Férias de 30 dias a partir 28/04/2022.
1432/2022	ROSANA CRISTINA NOGUEIRA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 25/04/2022.
1433/2022	TATIANE CRISTINA DA SILVA NERI	Concede Férias de 10 dias a partir 11/04/2022.
1434/2022	TATIANE DOS SANTOS MARIANO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/04/2022.
1435/2022	JOEL ROSA DA ROCHA	Concede Férias de 30 dias a partir 19/03/2022.
1436/2022	MARCOS PEREIRA DA COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 21/02/2022.
1437/2022	JAQUELINE DA COSTA LARA	Concede Férias de 30 dias a partir 18/04/2022.
1438/2022	JOAO CARLOS DO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 21/03/2022.
1439/2022	NARCIZO LIMA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 18/04/2022.
1440/2022	DAMARIS LEITE ALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 18/04/2022.
1441/2022	CARLA BEATRIZ DELVAGE	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2022.
1442/2022	VANESSA FRANCINI DOS SANTOS SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 25/04/2022.
1443/2022	GABRIEL DE OLIVEIRA CARDOSO	Nomeia para cargo em comissão de Gerente de Avaliação e Controle, a partir de 24/03/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
1444/2022	ALINE MACHADO DA SILVA	Licença Prêmio In Pecunia
1445/2022	CARLOS NEI ALVES BARBOSA	Licença Prêmio In Pecunia
1446/2022	CESAR ALVES DA SILVA	Licença Prêmio In Pecunia
1447/2022	NAJILA CARSONI EVANGELISTA	Licença Prêmio In Pecunia
1448/2022	SHEILA ESMAEL FROES	Licença Prêmio In Pecunia
1449/2022	SOFIA VIEIRA DE MENESES	Licença Prêmio In Pecunia
1450/2022	GRACIELE INGRID SANTOS HASTENREITER	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 3505/2022
1451/2022	ANGELA ROCHA PILAO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 2744/2022
1452/2022	SANDRA REGINA JOSIAS DE SOUZA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 02739/2022
1453/2022	FERNANDO MACIAS MARTINEZ	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 03512/2022
1454/2022	ELLEN CRISTIANE RAMOS CARDOSO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 3339/2022
1455/2022	NEWTON GONCALVES DE OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 2625/2022
1456/2022	JAQUELINE APARECIDA GOMES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 2746/2022
1457/2022	SIMONE SANTOS POLON	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 3145/2022
1458/2022	RAQUEL CAVALCANTI OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 3016/2022
1459/2022	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 2745/2022
1460/2022	PAMELA ARRUDA NEVES DUARTE	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 3286/2022
1461/2022	LUCIENE RAMALHO DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° 2626/2022
1462/2022	JULIROSE DA SILVA	Licença Prêmio In Pecunia



1463/2022	MARCIO DA SILVA NUNES	Licença Prêmio In Pecunia
1464/2022	CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI	Licença Prêmio In Pecunia
1465/2022	MARIA DE LOURDES PRESTES ANDRADE	Licença Prêmio In Pecunia
1466/2022	CRISTIANI GONCALVES DA SILVA	Licença Prêmio In Pecunia
1467/2022	ANA FLAVIA DE LIMA	Licença Prêmio In Pecunia
1468/2022	DANIEL DO NASCIMENTO	Licença Prêmio In Pecunia
1469/2022	MARIA DE LOURDES ALENCAR	Licença Prêmio In Pecunia
1470/2022	RITA DE CASCIA ROLIM SOUZA	Licença Prêmio In Pecunia
1471/2022	SIMONE ARAUJO FIDELIS DE SOUZA	Licença Prêmio In Pecunia
1472/2022	APARECIDA DAYANE TAVARES SANTOS	Licença Prêmio In Pecunia
1473/2022	MONIQUE DOS SANTOS SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 07/03/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
1474/2022	LARICIA DA SILVA SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 22/03/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
1475/2022	KAUANA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 18/03/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
1476/2022	MARIANE ALVES GABELINI	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social - Monitoração, a partir de 18/03/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
1477/2022	MARIA CRISTINA DE BARROS LIMA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Artes, a partir de 16/03/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
1478/2022	GENINA SANTOS DA SILVA, MARCO AURÉLIO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA e DANILLO AKIO KOTO	Altera a Portaria nº 7404/2021 referente a Comissão de Sorteio - IPTU Premiado, conforme Memorando SFP nº 242/2022.
1479/2022	SILVIA MARIA BITENCOURT	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 295/2022 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 21/03/2022 retornando ao cargo efetivo.
1480/2022	PAULO XAVIER DE JESUS	Concede Férias de 30 dias a partir 20/04/2022.
1481/2022	LUCIANA APARECIDA DA CRUZ VIEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 18/04/2022.
1482/2022	ALEX RODRIGUES DE SOUSA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 28/05/2018 a 27/05/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 28/05/2019 a 27/05/2020.
1483/2022	DAFFINY FRANCO DE MORAES	Concede Férias de 30 dias a partir 11/04/2022, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020 e 20 (vinte) dias referente ao período de 01/02/2020 a 31/01/2021.
1484/2022	VANILDA NUNES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 01/08/2015 a 31/07/2016 e 15 (quinze) dias referente ao período de 01/08/2018 a 31/07/2019.
1485/2022	ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS GONCALVES	Licença Prêmio
1486/2022	ADILSON APARECIDO DE LIMA	Licença Prêmio
1487/2022	CLAUDIO ROBERTO DE CARVALHO	Licença Prêmio
1488/2022	THATIANE MELCHIOR GUIMARAES DE LIMA	Licença Prêmio
1489/2022	MARIA ROSEMEIRE DA SILVA ARAUJO	Licença Prêmio
1490/2022	MARIA RAMOS SABARA DA SILVA	Licença Prêmio
1491/2022	LUIZA DONIZETE DOS SANTOS LUCAS	Licença Prêmio
1492/2022	SUELI APARECIDA MENINO	Licença Prêmio In Pecunia
1493/2022	ROSANGELA DA MATA FRANCISCO	Licença Prêmio In Pecunia
1494/2022	ROSANIA RODRIGUES PINTO	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 25/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2020

Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº 21194/2019 – Contratação de Estagiário do curso de Engenharia Civil, Psicologia, Serviço Social e Tecnologia em Gestão Ambiental.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com Item 8 do Edital do **Processo Seletivo 01/2020** - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **28, 29 e 30 de março de 2022**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 25 de março de 2022.**

ENGENHARIA CIVIL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
39	DEIVID LIMA DE SOUSA	572280816-SP

*Substituição ao classificado nº 37.

PSICOLOGIA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
30	NATHALYA MENDOZA FIGUEIREDO	458977718-SP
31	DANIELA CRISTINA DA SILVA	455049890-SP
32	MATEUS HENRIQUE FIRMINO CARDOSO	524822074-SP
33	NAYARA CARVALHO MARTINS	498611267-SP

* Substituição aos classificados nº 24, 25, 26, 27.

SERVIÇO SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
26	RENATA BOQUIO BRANDÃO	394898254-SP
27	MAIRA ALMEIDA	341848451-SP
28	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	461578700-SP
29	THAINA CORREA BENTO	470215987-SP
30	PALOMA SANTOS DA COSTA	41244804x-SP

*Substituição aos classificados nº 20, 21, 22, 23 e 25.

TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
12	GERSON JORDAO DE SOUZA SILVA	393558113-SP

*Substituição ao classificado nº 11.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 003/2021

Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº 11.170/2021 – Contratação de Estagiário (s) do curso de **Administração de Empresas, Direito e Educação Física**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com o Item "Da convocação para preenchimento da vaga" do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **28, 29 e 30 de março de 2022**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 25 de março de 2022.**

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

LISTAGEM GERAL

CLASS	NOME	RG
24	GIOVANNA APARECIDA RAMOS DE ALMEIDA	526032200
25	GIOVANA CINTRA DE SOUSA	564049062
26	ANA JULIA FRANÇA DA SILVA	388333960
27	TALYA DE SOUSA BARBOSA	546789237
28	KATIA APARECIDA DA SILVA	336234351

*Substituição aos classificados nº 17, 18, 19 e 20 e solicitação Secretaria.

DIREITO

LISTAGEM GERAL

CLASS	NOME	RG
21	LARISSA SILVA COSTA	38302805
22	SAMARA DA SILVA SANTANA	507189176

*Substituição ao classificado nº 17 e 19.

EDUCAÇÃO FÍSICA

LISTAGEM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS	NOME	RG
1	ANA PAULA RODRIGUES	292402570

LISTAGEM GERAL

CLASS	NOME	RG
1	IAN FRANCISCO DE SOUZA	

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 006/2021

P. M. Itapevi – Proc. Nº 15601/2021 – Processo Seletivo PMI 06/2021 - Provimento do cargo de **Professor de Educação Básica I** e **Professor de Educação Básica II - Artes**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S)** abaixo **relacionado(s)** nos termos do item "Do Processo de Contratação" do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 25 de março de 2022.**

Os candidatos abaixo relacionados devem trazer os seguintes documentos para o Exame

Admissional e Contratação:

TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL
PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO, NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.

PARA O EXAME ADMISSSIONAL:

CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19

Para candidatos com Deficiência: trazer Laudo atual.

DOCUMENTAÇÃO

(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)

• 01 FOTO 3X4

• CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)

*DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE OUTRO CARGO PÚBLICO E PRIVADO SE HOUVER

• Para Professor de Educação Básica I: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior).

• Para Professor de Educação Básica II - Artes: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Artes).

• Para Professor de Educação Básica II - Inglês: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Inglês).

ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO PARA TODOS OS CARGOS:

• IDENTIDADE (R.G.) – 2 CÓPIAS

• Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) – 2 CÓPIAS

• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) – 2 CÓPIAS

• CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTEM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)

• CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

• PIS/PASEP

• RESERVA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)

• CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS

• ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPE TEMPO OU RESOLVE FACIL principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado.

SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:

Certidão de Quitação Eleitoral:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Atestado de Antecedentes Criminais:

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LISTAGEM AFRODESCENDENTE			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
40	ROSILDA FELIX PRETO	28.960.406-0	28/03/2022	08:00

*Substituição ao classificado nº 32.

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
120	JUCILENY BOCHORNY	22.565.978-5	28/03/2022	08:00
121	IVONETH MENDES DA SILVA	28.887.967-3	28/03/2022	08:00
122	VERUSKA MITSUOKA	24.513.821-3	28/03/2022	08:30

*Substituição ao classificado nº 119 e substituição exoneração.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

LISTAGEM AFRODESCENDENTE			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
8	HELIIATRICE FATIMA DE ALMEIDA SANTOS	47.040.959-9	28/03/2022	08:30

*Substituição ao classificado nº 7.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

**CONVOCAÇÃO****Concurso Público 01/2018**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Proveniente do cargo de Agente de Administração Pública, Analista Ambiental, Assistente Social, Condutor de Veículos, Cuidador Social.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 28, 29, 30, 31 de março e 1 de abril de 2022)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. Itapevi, 25 de março de 2022.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**LISTAGEM AFRODESCENDENTES**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
36	FELIPE ALEXANDRE DE MORAES	36047032	7

*Substituição ao classificado nº 35.

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
141	LAIANE AGNE NASCIMENTO	2151189	6
142	ROSELAINÉ ALVES DA SILVA	48246783	6

*Substituição ao classificado nº 127 e 138.

ANALISTA AMBIENTAL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
3	HEBERT DA SILVA SOUZA	43834916	7

*Substituição ao classificado nº 2.

ASSISTENTE SOCIAL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
14	MIDORY AMORIM	35 863 828	8

*Substituição ao classificado nº 11.

CONDUTOR DE VEÍCULOS**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
13	BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	17432093	0

* Em substituição ao Classificado nº 12.

CUIDADOR SOCIAL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
6	ALINE APARECIDA SILVA STELLA	47236201	X

*Substituição ao classificado nº 5 da Listagem Geral

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

Secretaria Administração e Tecnologia -
Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 21/03/2022

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	SELMA TEIXEIRA SANTANA DA SILVA	243809657	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	19/03/2022	57 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



ITAPEVIPREV

Atos Oficiais

Portarias

Publicação de Portaria de nº 024/2022 a 028/2022

024/2022	THEREZA BARBOSA GRANDINI	Pensão por morte do servidor inativo Geraldo Grandini, conforme Processo nº 000102/2021.
025/2022	SERGIO DE OLIVEIRA	Pensão por morte da servidora Aparecida Fatima da Silva, conforme Processo nº 000163/2021.
026/2022	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES FRANCISCO e LUIZ GUSTAVO RODRIGUES FRANCISCO	Pensão por morte do servidor Damião Aparecido Francisco, conforme Processo nº 000188/2021.
027/2022	EDERALDO GOMES DA SILVA	Pensão por morte da servidora Janete Aparecida Rodrigues da Silva, conforme Processo nº 000192/2021.
028/2022	HELIO GALLO FILHO	Pensão por morte da servidora inativa Maria dos Santos Lopes Gallo, conforme Processo nº 000007/2022.

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Eng.º Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogiério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

